



REQUERIMENTO Nº 28/2021

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, REQUER à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que o Poder Executivo Municipal estude formas para se cumprir ao que dispõe aos artigos 35 a 37 da Lei Municipal 1.591/2011, com relação às avaliações previstas no PPRA e PCMSO, bem como o disposto pelas NR7 e NR9 do Ministério do Trabalho, as quais dispõe dos seguintes termos:

- NR7: Trata do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), cuja elaboração e implementação garantem a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, tendo caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Nele constam a previsão de realização de exames médicos de cunho admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Dispõe ainda de exames complementares que envolvem a avaliação clínica e outros complementares dispostos nos anexos.

- NR9: Trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), cuja finalidade é primar pela antecipação, reconhecimento, avaliação e controle de ocorrências de riscos ambientais que existam ou venham a existir no ambiente de trabalho. Todo empregador deve implementar o PPRA, a partir da elaboração de um laudo fornecido por um técnico de segurança do trabalho, levando em conta os riscos físicos, químicos e biológicos existentes.

De forma a atender de forma preventiva aos trabalhadores do Município, inclusive também dispondo de um médico do trabalho para este fim, sugere-se ao Município a realização de um processo licitatório, nos termos da Lei 8666/1993, para a contratação de profissional de segurança do trabalho que desenvolva e execute os devidos programas, em consonância com a legislação trabalhista e suas normas regulamentadoras, pensando sempre na proteção de nossos servidores, acompanhando suas práticas laborais.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2021.


Roniyon Alves de Souza
1º Secretário

Em anexo